

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

2) **Associação Portuguesa de Deficientes - APD- Delegação do Centro**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Travessa Vieira de Leiria, n.º 15, 2430-276 Marinha Grande, NIPC 501129430, representada por Maria José Santos Ruivo, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para o Plano de Atividades 2020, atividade anual, promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do **Plano de Atividades 2020**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até **31 de janeiro de 2021**, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 23-2020 DDC



**Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para o Plano de Atividades 2020, objeto do presente contrato;
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente;
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município;
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701 e compromisso n.º 2020/800;
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2021 e subsequentes.

**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do Plano de Atividades 2020.

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato;
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

**Cláusula 7.ª****Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

CONTRATO PROGRAMA 23-2020 DDC





**Cláusula 10.<sup>a</sup>  
Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.<sup>a</sup>  
Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.<sup>a</sup>  
Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 7 de setembro de 2020.

Marinha Grande, 17 de setembro de 2020

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES  
Delegação Distrital de Leiria  
A DIREÇÃO





27 SET. 2019

E/10646/2019

ENTRADA

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA,  
RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2019
--	-----	------

Nome	Associação Portuguesa de Deficientes - APD - Delegação do Centro																				
Morada	Travessa Vieira de Leiria, nº 15																				
Código Postal	2430-276 Marinha Grande																				
NIF	501129430					Telefone / Telemóvel					244569130										
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	2	1	3	3	3	4	3	0	2	9
Nome do Responsável	Maria José Santos Ruivo																				
Cargo	Presidente da direção																				

<b>DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE</b>
Plano de Atividades 2020

<b>DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR</b>
<p>A APD solicita apoio financeiro na realização das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividade associativa: Nesta atividade integra-se o Centro de Atendimento/Acompanhamento e Animação para Pessoas com Deficiência, onde se realiza o atendimento geral e social gratuito para qualquer cidadão que necessite. No atendimento geral disponibiliza-se um leque de informações sobre os serviços da comunidade, sobre os direitos das pessoas com deficiência e dos cuidadores, com intuito de fomentar uma melhor qualidade de vida. A aquisição de dístico de estacionamento para deficiente é um dos serviços mais procurados. O atendimento social permite esclarecer dúvidas, auxiliar no preenchimento ou solicitação de documentos/requerimentos, informação sobre os benefícios sociais, articulação com os serviços da comunidade, nomeadamente para a aquisição de produtos de apoio, apoio psicossocial, entre outros. Neste contexto e através da dinamização ou participação em atividades diversas (ex: ações de sensibilização, participação em eventos, etc) pretende-se divulgar o trabalho da associação, informando os cidadãos sobre a problemática da deficiência. A Associação procura fomentar os diálogos institucionais com as diversas entidades no sentido de promover a inclusão social e a luta pelos direitos das pessoas com deficiência. A APD possuiu alguns produtos de apoio para empréstimo.</li> <li>- Atividades lúdicas: As atividades lúdicas permitem o convívio entre os associados e a população em geral, através de atividades dinamizadas pela APD ou organizadas pela comunidade.</li> <li>- Magusto: Nesta atividade pretende-se um lanche/convívio com os associados e outros, bem como a apresentação do Plano de Atividades do próximo ano. Este contexto, divulga-se o trabalho efetuado pela Associação. Elementos da direção participam na atividade e estão disponíveis para esclarecer qualquer dúvida e estão recetivos as sugestões dos participantes.</li> <li>- Comemoração do dia internacional da pessoa com deficiência: Tendo em conta os objetivos gerais da Associação, este dia é de grande importância. A associação organiza um almoço comemorativo entre os associados, familiares e a comunidade em geral.</li> </ul>

<b>OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE Atingir</b>
<p>- A atividade associativa tem como principal objetivo aumentar a qualidade de vida dos nossos associados e outros que solicitam os nossos serviços. Nesse sentido pretendemos promover a inserção social; proceder ao encaminhamento de casos para serviços que possam dar uma resposta mais adequada e assertiva à problemática; disponibilizar informações sobre os direitos da pessoa com deficiência e seu cuidador; apoiar na aquisição de alguns serviços (aquisição de dístico de estacionamento, IRS, marcações de consultas, etc); fomentar competências que permitem uma maior autonomia e possibilitam a resolução de problemas;</p>



fornecer apoio psicossocial na sede e/ou em visitas domiciliárias; apoiar na elaboração dos procedimentos que visam a aquisição de apoios sociais.

As metas pretendidas são: 80% de grau de satisfação dos beneficiários na resolução das necessidades sentidas e/ou relativamente ao atendimento/encaminhamento/acompanhamento efetuados pelos nossos serviços.

- Atividades lúdicas tem por objetivo: contrariar o isolamento social; fomentar a inclusão social; fomentar o convívio entre indivíduos com problemáticas similares, permitindo a troca de experiências; divulgar informações sobre os direitos das pessoas com deficiência num contexto mais informal; divulgar o trabalho da associação; sensibilizar para a problemática da deficiência. As metas a atingir é organizar pelos menos 3 atividades e participar em 70% das atividades convidadas pela comunidade.

- Magusto: Esta atividade tem por objetivo o convívio dos associados e outros contrariando o isolamento social e, por sua vez, fomentando o inclusão social. Nesta atividade pretende-se apresentar o Plano de Atividades do ano seguinte, dando a possibilidade aos sócios de se pronunciar sobre o mesmo. Metas: 100% dos presentes compreenderam e aprovaram o Plano de Atividades; 80% de grau de satisfação pelo convívio.

- Comemoração do dia internacional da pessoa com deficiência: Pretende-se através de um almoço/convívio comemorar o dia Internacional da deficiência, divulgar os serviços disponibilizados pela associação e trabalho efetuado, bem como sensibilizar os participantes para a problemática da deficiência. A atividade é realizada ao fim-de-semana após data do dia internacional da pessoa com deficiência (3 de dezembro) de modo a permitir a participação de um maior número de pessoas promovendo assim a integração. A meta é alcançar 90% de grau de satisfação dos participantes.

#### IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O Município irá beneficiar de ações que promovam a reabilitação, a inserção, a inclusão social, a integração e a capacitação das pessoas com deficiência ao nível pessoal, social, profissional, entre outros.

#### RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

As atividades desenvolvidas visam a divulgação de boas práticas relativamente à problemática da deficiência na comunidade Marinhense. Bem como a divulgação e promoção dos direitos dos cidadão com deficiência e a prevenção da violação dos direitos dos mesmos.

#### DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Atendimento em horário pós laboral às quartas-feiras e/ou sempre que necessário sendo assim um serviço acessível para quem exerce atividade laboral com horário menos flexível.

Tem um carácter inovador, no sentido que é a única instituição que atende todos os pedidos não restringindo os seus serviços aos associados, clientes e outros.

#### N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

300 destinatários/beneficiários na atividades associativa;

30 destinatário/beneficiários nas atividades lúdicas;

50 participantes/beneficiários no convívio da festa do "Magusto";

50 participantes/beneficiários no almoço de convívio do "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência"

#### ATIVIDADE DE CONTINUIDADE

NÃO

SIM

HÁ QUANTO TEMPO

> 15 anos



## Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
O montante pretendido é 15.025,00€, sendo o repetivo fim a concretização do Plano de atividades 2020.

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

/ /

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES  
Delegação Distrital de Leiria  
ADIREÇÃO

Assinatura e Carimbo:

*Maria João Santa Cruz*

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações